

ALVALADE

Junta de Freguesia

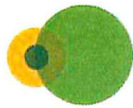
PROPOSTA N.º 116/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Centro Social Paroquial do Campo Grande (adiante denominado CSPCG) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
2. O CSPCG é uma instituição privada de solidariedade social, cujo fim é prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos da área geográfica, sediada na freguesia de Alvalade;
3. O apoio não financeiro solicitado pelo CSPCG consiste na cedência de transporte para as crianças do CAF e da AAAF da EB1/JI Santo António, à Fundação Calouste Gulbenkian;
4. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
5. O referido pedido destina-se ao próximo dia 16 de abril de 2019, das 14h30 às 17h30;



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
7. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
 - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. CSPCG: sem encargos;
8. O CSPCG assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
9. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de € 52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que corresponde à soma da taxa para a cidade de Lisboa (€ 12,50) e dos encargos com o serviço do motorista (€40,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
10. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 1 de abril de 2019

O Vogal

Ricardo Varela